



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.884, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

“Decreta Luto Oficial no Município de Igaratinga em virtude do falecimento do Ex-Deputado Federal, Dr. Eduardo Luiz Barros Barbosa”.

O Prefeito do Município de Igaratinga/MG, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Deputado Federal, Dr. Eduardo Luiz Barros Barbosa, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade igaratinguense no decorrer de sua vida política e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o consternamento geral do município de Igaratinga e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão honorário exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO a atuação do senhor deputado nas áreas sociais, inclusive no que tange ao reconhecimento e inclusão dos deficientes;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,


DECRETA:

Art.1º- Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Igaratinga, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Deputado Federal, Dr. Eduardo Luiz Barros Barbosa, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Igaratinga.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 23 de agosto de 2023.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal